

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
Rua Vespaziano Correa, 552 – Fone (51) 3677.1185 – Dom Feliciano  
*Comissão de Pareceres*

**OBJETO:** Projeto de Lei de Iniciativa do Chefe do Poder Executivo n.º 60 de 2021

**RELATÓRIO**

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal n 2.673 de 2010 que normatiza o controle de movimentação dos bens patrimoniais móveis da Administração Direta do Município.

Consta, em anexo, justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

**PARECER**


No que se refere à iniciativa, o projeto em análise se reveste de validade constitucional.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei de Iniciativa do Executivo n.º 060/2021 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 13 de setembro de 2021.

  
**Filipe Guimarães,**  
Presidente.

  
**Ivo Sidinei Lacerda,**  
Secretário.

  
**Ana Claudia Lesnik,**  
Membro.